



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.872, DE 21 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 171.029,70 no SAAE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no valor de **R\$ 171.029,70 (cento e setenta e um mil e vinte e nove reais e setenta centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	171.029,70
TOTAL		R\$	
171.029,70			

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio FEHIDRO firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de março de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORA DE GABINETE